

## COMUNICADO – INFORME JURÍDICO – INSTITUIÇÃO DA PROCURAÇÃO ELETRÔNICA NO “MEU INSS”

Prezados Presidentes,

O INSS publicou, em 10 de novembro de 2025, a Portaria Conjunta DIT/DIRBEN/INSS Nº 10, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025, que institui, oficialmente, a procuração eletrônica para uso na plataforma digital “Meu INSS”.

A **procuração eletrônica** é uma nova forma de representação digital que permite ao segurado (representado) autorizar outra pessoa (representante) a acessar serviços e informações disponíveis no “Meu INSS”, além de acompanhar os requerimentos de aposentadoria e benefícios, sem precisar comparecer presencialmente a uma agência e sem necessidade de compartilhamento da senha pessoal do “gov.br” com terceiros.

A norma tem como principais finalidades ampliar a acessibilidade — permitindo que pessoas com dificuldade de acesso físico ao INSS ou obstáculo técnico de acesso ao portal possam ser representadas digitalmente — e aumentar a segurança, **com autenticação via conta gov.br de alto nível (prata ou ouro)**.

- **Como funcionará?**

O **segurado** deverá acessar sua conta gov.br (nível **prata ou ouro**) e autorizar o representante.

O representante também precisa possuir conta gov.br **com o mesmo nível de confiabilidade**.

No momento do cadastro, o segurado escolherá:

- Quais serviços o representante poderá consultar;
- O prazo de validade da procuração.

**Essa procuração só terá validade dentro da plataforma “Meu INSS”, e não será reconhecida se impressa ou compartilhada como documento físico para quaisquer outras finalidades.**

O segurado poderá, ainda, revogar a procuração a qualquer momento, diretamente pelo gov.br, sem necessidade de justificativa ou comparecimento



**FAEMG  
SENAR**

# COMUNICADO

ASSESSORIA JURÍDICA

presencial e o uso indevido das informações poderá gerar responsabilidade civil, administrativa e penal.

Essa inovação representa um avanço importante na digitalização dos serviços previdenciários, reduzindo a burocracia e garantindo mais autonomia e segurança ao cidadão.

Para sindicatos, o novo modelo simplifica o atendimento e aumenta a segurança na medida em que dispensa o manuseio de senha de terceiros.

Em resumo, a procuração eletrônica do “Meu INSS” é um instrumento digital que traz segurança e praticidade ao permitir a representação legal dentro da própria plataforma, modernizando o relacionamento entre o cidadão, o INSS e as entidades representativas.

A Portaria entra em vigor no dia 13 de novembro de 2025.

Em caso de dúvida, entre em contato com a Assessoria Jurídica pelo e-mail [juridico@sistemmafaemg.org.br](mailto:juridico@sistemmafaemg.org.br), com Fernanda Abreu.